



INTEGRALIZAÇÃO

- 1- Requerimento do(s) proprietário(s), com firma reconhecida** – via original.
- 2- Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND)** dos bens que foram integralizados na empresa.
- 3- Declaração do CND do INSS** do proprietário do imóvel, com firma reconhecida – via original.
- 4- Espelho do valor venal do imóvel atualizado** - Cadastro Imobiliário - IPTU – PREFEITURA.

OBS: Se o imóvel a ser integralizado for RURAL, apresentar CCIR, Certidão do ITR e GEORREFERENCIAMENTO.

PESSOA JURÍDICA apresentar:

- 1- Requerimento com firma reconhecida do(s) sócio/proprietário ou procurador legal** – via original.
- 2- Contrato Social e alterações** – via autenticada.
- 3- Certidão da Junta Comercial** (atualizada em 30 dias) registrando o último arquivamento, se houver – via autenticada.